



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

## Informação

[Projeto de Resolução n.º 700/XV/1.ª \(PAN\)](#) - Condena a República do Uganda pela aprovação da autodeterminada “Lei anti-homosexualidade”.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 18.07.2023.

---

1. A iniciativa em título foi apresentada ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados).
2. A sua apresentação e discussão ocorreu na reunião da Comissão de 18 de julho de 2023.
3. Para o efeito e em reunião, foi concedida a palavra à Deputada Inês Sousa Real que procedeu ao enquadrar das circunstâncias da lei ugandesa em apreço, tendo apreciado muito negativamente o seu teor, em violação dos mais elementares direitos humanos.
4. De seguida, intervieram o(a)s seguintes Deputado(a)s:

Paulo Pisco (PS) que sublinhou a sua concordância com o teor desta iniciativa. Porém, lembrou o facto de o Livre ter apresentado há algum tempo uma iniciativa de teor idêntico, sendo que a discrepância temporal verificada na apresentação de ambas as iniciativas, acabou por desembocar num desencontro da sua discussão, quando deveria ter sido privilegiada a adoção de um texto comum, tal a relevância da matéria.

Tiago Moreira de Sá (PSD), para sinalizar a importância e atualidade da matéria, tendo igualmente lembrado o tempo entretanto decorrido sobre os factos descritos na iniciativa, aspeto tão mais relevante quanto constatou que, relativamente à iniciativa do Livre, o PSD não concordou, à data da sua discussão em Comissão, com o teor específico de dois dos seus parágrafos.

Inês Sousa Real (PAN) retomou a palavra para lembrar a dificuldade de conciliação de agendas nos casos de Grupos Parlamentares reduzidos, tendo recordado, ainda, o facto de ambas as iniciativas em causa não serem exatamente coincide.

5. Realizada a apresentação e discussão da iniciativa em Comissão, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º do RAR, estão reunidas as condições regimentalmente previstas para agendamento da votação da mesma em Sessão Plenária.

Assembleia da República, em 18 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Sérgio Sousa Pinto)